

Prefeitura Municipal de Vila Velha - PMVV  
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS  
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR

# PLANO DE AÇÃO 2023

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento trata do **PLANO DE AÇÃO** do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Vila Velha/ES - COMPIR para o exercício do ano 2023. Apresenta as ações que serão realizadas pelo COMPIR, ao longo do ano, com intuito promover a igualdade racial por meio das políticas que garantam a integração e a participação da população negra, bem como das comunidades tradicionais no processo social, econômico, político e cultural do município de Vila Velha.

Os princípios da promoção da igualdade racial a ser encaminhado a secretaria municipal de assistência social serão: transversalidade: promoção da igualdade racial como premissa das políticas de governo; descentralização: articulação entre secretarias e demais órgãos do governo estadual e federal; gestão democrática: participação da sociedade civil na formulação, implementação e fiscalização da política.

Ressalvamos que todas as ações, programas, projetos e atividades voltadas ao atendimento deste público são o objeto deste Plano de Ação.

## **2. PLANO DE AÇÃO**

Considerando a Lei 6.145 de 08 de abril de 2019, que cria o COMPIR, que em seu Art 2º Art. O apresenta como - órgão colegiado permanente e autônomo de caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e articulador das políticas de promoção da igualdade racial, vinculado administrativamente, no nível de direção superior, à Secretaria Municipal de Assistência Social. Em seu art. 4º, XV sua Lei propõe - elaborar e apresentar, anualmente relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação ao mesmo, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade.

Considerando a Lei 5.939/2017 que institui a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial – PMPIR, contendo as diretrizes, os princípios e as propostas de ação governamental para Promoção de Igualdade Racial no município de Vila Velha.

Considerando a Lei 6.183/2019 que institui o Programa Municipal Vila Velha Afroempreendedora com objetivo de desenvolver estratégias e ações para promover o empreendedorismo negro e de grupos e comunidades tradicionais de matrizes africanas na cidade de Vila Velha, nos segmentos cultural, artístico, turístico, estético e identitário;

Considerando a Lei 647 que institui no Estado propor políticas públicas que promovam a igualdade racial no que concerne aos segmentos étnicos do Estado, com ênfase na população negra, indígena, quilombola, pomerana e cigana, para combater a discriminação racial, reduzir as desigualdades raciais, sociais, econômicas, financeiras, políticas e culturais e ampliar o processo de participação social.

Deste modo, o **Plano de Ação 2023** é uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento, tendo por objetivo a identificação das ações em que serão executadas pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, permitindo o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir os objetivos e as metas traçadas.

### **3. OBJETIVOS**

O presente Plano de Ação tem como principal objetivo traçar as ações relativas à atuação do COMPIR para 2023, com vistas à assegurar os direitos no que concerne aos segmentos étnicos do Município, com ênfase na população negra, indígena, quilombola, comunidades tradicionais de matriz africana, povos tradicionais, ciganos (grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, exemplos: pescadores, marisqueiras, congo, capoeira), para combater a discriminação racial, reduzir as desigualdades raciais, econômicas financeiras, políticas e culturais e ampliar o processo de participação social em Vila Velha, dentre as quais se destacam:

- Criação e implementação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- Fortalecer as Entidades Regionais que desenvolvem projetos, programas e serviços em benefícios deste público em específico em todas as suas manifestações;
- Atuar, de forma integrada, junto aos órgãos envolvidos com a política de promoção da igualdade racial a partir de mapeamentos e diagnósticos;
- Promover capacitações aos atores envolvidos com a Política de Atendimento a equidade racial e todas as suas manifestações;
- Contribuir e sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas de sensibilização, com temas voltados ao racismo e suas expressões que perpassam em todas as suas manifestações sociais.
- Fiscalizar as políticas existentes e as que vierem ser criadas.

#### **4. IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE VILA VELHA – COMPIR.**

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial foi criado pela Lei Municipal 6.145 de 08 de abril de 2019, em conformidade com a Lei Estadual Complementar 647/2012 que institui o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial a Secretaria de Direitos Humanos. Estruturado de acordo com o cronograma existente.

O COMPIR tem por objetivo garantir, no âmbito do município de Vila Velha, Espírito Santo, o fiel cumprimento do Estatuto da Igualdade Racial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que fornecerá a infraestrutura necessária ao seu funcionamento.

A estrutura e atribuições do COMPIR estão definidas no seu Regimento Interno e tem a seguinte composição: 8 (oito) integrantes e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada. Os 4 (quatro) representantes e os respectivos suplentes da Sociedade Civil Organizada indicados pelos movimentos organizados do Município, serão escolhidos em assembleia especificamente convocada para este fim, devendo todos obrigatoriamente residirem neste Município. Em conformidade com os dispostos de seu Regimento interno, está composto atualmente pelas seguintes instâncias:

- Plenária;
- Mesa Diretora (Presidente e Vice-presidente);
- Grupos de Trabalho e Comissões

#### **5. METAS E AÇÕES:**

<b>AÇÃO 1</b>	<b>Acompanhar e fiscalizar a produção de dados, construção dos editais, informações e indicadores sobre a população negra, povos e comunidades tradicionais, para contribuir com a implementação de políticas públicas.</b>
<b>ESTRATÉGIAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Criar instrumentos que fiscalizem os editais no município;</li><li>- Fiscalizar e acompanhar a aplicação das políticas afirmativas (cotas raciais) nos processos seletivos e concursos da PMVV.</li><li>- Realizar estudos, planos, diagnósticos e informações que contribuam para o conhecimento sobre a realidade socioeconômica, racial, cultural, ambiental, de saúde e de outras áreas afins, que visem contribuir para qualidade de vida, permitindo a construção de alternativas de intervenção.</li><li>- Fiscalizar os recursos orçamentários disponibilizados no PPA para a política de Promoção da Igualdade Racial;</li><li>- Identificar dentro dos dados do CADÚNICO a classificação dos povos e comunidades tradicionais.</li></ul>

<b>META</b>	Estudo/Diagnóstico Municipal
<b>RESPONSÁVEL</b>	COMPIR
<b>PARCEIROS</b>	Secretarias Municipais, Centros de Referências e outros equipamentos que forem necessários.
<b>PRAZO</b>	1º Semestre.

<b>AÇÃO 2</b>	<b>Evoluir na classificação Intermediária do SINAPIR do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Vila Velha.</b>
<b>ESTRATÉGIAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articular junto com a Secretaria de Assistência Social a ascensão ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial.</li> <li>- Participar das capacitações previstas no Plano de Ação do SINAPIR, em cumprimento aos objetivos e metas estabelecidas.</li> <li>- Elaboração do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial</li> </ul>
<b>META</b>	Captação de recursos para as políticas municipais de promoção da igualdade racial
<b>RESPONSÁVEL</b>	Presidente do Conselho de Promoção da Igualdade Racial.
<b>PARCEIROS</b>	Coordenação de Direitos Humanos e a SEMAS.
<b>PRAZO</b>	Ação continuada de caráter anual

<b>AÇÃO 3</b>	<b>Criar e implementar o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Vila Velha</b>
<b>ESTRATÉGIAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articular junto com a Secretaria de Assistência Social e Câmara Municipal de Vila Velha, a partir do estudo/diagnóstico municipal elaborado a necessidade de criação, implementação e regularização do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Vila Velha visando a captação de recursos via fundo a fundo;</li> <li>- Criar o CNPJ e conta bancária em nome do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Vila Velha;</li> <li>- Promover campanhas para captação de recursos para o Fundo Municipal de Igualdade Racial de Vila Velha</li> </ul>
<b>META</b>	Captação de recursos para as políticas municipais de Igualdade racial.
<b>RESPONSÁVEL</b>	Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
<b>PARCEIROS</b>	Procuradoria Geral do Município de Vila Velha e Câmara Municipal de Vereadores de Vila Velha
<b>PRAZO</b>	12 meses

<b>AÇÃO 4</b>	<b>Promover e divulgar as ações de promoção, proteção e defesa de direitos da igualdade racial.</b>
<b>ESTRATÉGIAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar campanhas de proteção, defesa e promoção de direitos da igualdade racial de acordo com as vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais identificadas;</li> <li>- Realizar visitas aos equipamentos, serviços, que possam fornecer elementos do atendimento a população negra e povos tradicionais, em conformidade prevista no regimento interno.</li> <li>- Realizar a Campanha Vila Velha Antirracista</li> <li>- Realizar a Campanha Infância Sem Racismo</li> </ul>
<b>META</b>	02 Campanhas 05 visitas institucionais e 01 seminário.


<b>RESPONSÁVEL</b>	Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
<b>PARCEIROS</b>	Equipamentos públicos, Ministério Público e Entidades Afins.
<b>PRAZO</b>	Ação continuada de caráter anual.

<b>AÇÃO 5</b>	<b>Construir uma Rede de Avaliação, Monitoramento, Promoção e Defesa da Promoção da Igualdade Racial.</b>
<b>ESTRATÉGIAS</b>	- Promover encontros intersetoriais entre as políticas públicas de saúde, assistência social, educação, trabalho, habitação, segurança, cultura e outras, visando fortalecer a rede de atendimento a população negra e povos tradicionais; - Realizar capacitação, seminários e formação sobre a dimensão estrutural do racismo destinado aos trabalhadores das entidades públicas e às entidades não governamentais que realizam atendimento, em especial a segurança pública e novos servidores municipais.
<b>RESPONSÁVEL</b>	Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR
<b>META</b>	03 encontros de avaliação.
<b>PARCEIROS</b>	Secretarias Municipais, Ministério Público, Secretaria de Estado e Direitos Humanos e outros a definir.
<b>PRAZO</b>	11 meses (fevereiro a dezembro)

<b>AÇÃO 6</b>	<b>Revisão da lei 6.145/2019 e Regimento Interno COMPIR</b>
<b>ESTRATÉGIAS</b>	- Estudar as diretrizes e normatizações pertinentes a temática. - Apreciação e aprovação da minuta.
<b>RESPONSÁVEL</b>	COMPIR
<b>META</b>	Alteração de artigos e reestruturação do conselho.
<b>PARCEIROS</b>	PGM, OAB, Frente Parlamentar e Outros equipamentos afins.
<b>PRAZO</b>	06 meses

Vila Velha-ES, 23 de dezembro de 2022.

  
**Vanderson Meirelles Liberato**  
 Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

  
**Leila Cristina Marinho Cândido**  
 Chefe de Promoção da Igualdade Racial.